



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que foi demonstrada a necessidade da contratação de Serviço Técnico Especializado em Gestão Documental ao Conselho Federal de Química contemplando a elaboração de estudos, planejamentos, levantamentos, pesquisas, pareceres, projetos, avaliações e análises do acervo documental, entre outras demandas, AUTORIZO a contratação direta nos termos do art. 50, IV, da Lei 9.784/99.

Desse modo, autorizo que a Gerência Administrativa tome as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços abaixo relacionados:

Item	Atividades
01	Consultoria para Elaboração do DOD da Execução.
02	Consultoria para Elaboração do ETP da Execução.
03	Consultoria para Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico da Execução.
04	Consultoria para apoio Técnico na seleção do fornecedor via Licitação, via dispensa ou inexigibilidade.
05	Consultoria para Recebimento final dos serviços.
06	Consultoria para criação de Manuais para orientação dos Servidores do CFQ quanto às rotinas de Gestão Documental.
07	Treinamento dos servidores do CFQ quanto às rotinas de Gestão Documental (mínimo de 4 horas).
08	Avaliação de opções de empresas que realizem guarda física e digital de documentos.
09	Consultoria para aplicação das Tabelas de Temporalidade e Códigos de Classificação já definidos pelo Arquivo Nacional.
10	Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Planejamento feito pela Consultoria.

Empresa: **MARCOS FELIPE CASTILHO ARQUIVOTECH.**

CNPJ: **32.004.779/0001-00**

Valor: **R\$ 16.499,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Renato De Melo Teixeira
Gerente-Executivo